

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 093/SVMA/2020**

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/SVMA/2020**

**PROCESSO:** 6027.2019/0007040-9

**CONVITE Nº 012/SVMA/2019**

**OBJETO:** Contratação de Obras de Readequação de Área de ATI e outros Serviços para o Parque Municipal Shangrilá, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por **60 (sesenta) dias**, contados a partir de **16/08/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158-7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatário exarado sob SEI nº 031961098, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 13/08/2020, pág. 82, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 005/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, contados **a partir de 16/08/2020**.

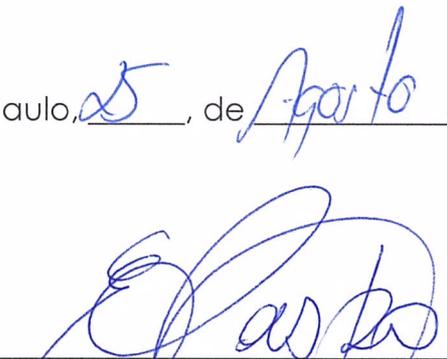
**CLÁUSULA SEGUNDA**

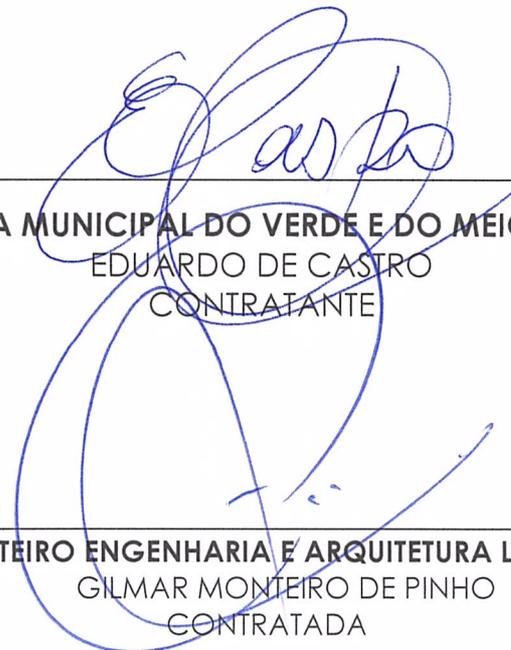
**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado em 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25, de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
EDUARDO DE CASTRO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**  
GILMAR MONTEIRO DE PINHO  
CONTRATADA

PUBLICADO  
Em: 28/08/20  
SVMA-Pág 87

Karina da Silva Antonio  
RF. 815.409.1  
Assistente II